



PREFEITURA DE
ITABIRITO

DECRETO Nº 13521, de 11 de dezembro de 2020.

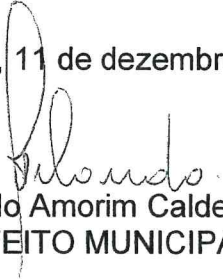
Altera o Anexo Único do Decreto nº 13471, de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre o regulamento do concurso municipal de decoração denominado “Natal Iluminado” para o ano de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente e nos termos do Art. 61, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itabirito e Lei Municipal nº 3372, de 17 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal nº 13471, de 19 de novembro de 2020, que “dispõe sobre o regulamento do concurso municipal de decoração denominado ‘Natal Iluminado’ para o ano de 2020, e dá outras providências”, que passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11 de dezembro de 2020.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA - 2020

O Município de Itabirito, por meio da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo (SEMCULT), no uso de suas atribuições legais, visando à realização de ações de fomento e incentivo às atividades turísticas, artísticas e comerciais ao setor em sede da Lei Municipal nº 3372, de 17 de dezembro de 2019, **torna público** para conhecimento dos interessados, a **alteração** do presente Edital, conforme:

Onde se lê: (6. DAS INSCRIÇÕES)

6.1- As inscrições dos interessados nas diferentes categorias (residencial ou comercial) deverão ser realizadas de 23 de novembro até a zero hora do dia 04 de dezembro de 2020.

Leia-se:

6.1- As inscrições dos interessados nas diferentes categorias (residencial ou comercial) deverão ser realizadas de 23 de novembro até **as 23h59m do dia 13 de dezembro de 2020.**

Onde se lê: (7. DO CRONOGRAMA)

7.2- A data final para a conclusão das decorações é 04/12/2020.

7.3 - A avaliação será realizada entre os dias 07/12 e 11/12/2020.

Leia-se:

7.2- A data final para a conclusão das decorações é **13/12/2020.**

7.3- A avaliação será realizada entre os dias **15/12 a 18/12/2020.**

Onde se lê: (9. DO JULGAMENTO)

9.1- Encerrado o prazo das inscrições, sem prévio aviso, o estabelecimento comercial e/ou residencial será visitado no período noturno pela Comissão no período de 07 a 11 de dezembro de 2020.

Leia-se:

9.1- Encerrado o prazo das inscrições, sem prévio aviso, o estabelecimento comercial e/ou residencial será visitado no período noturno pela Comissão no período de **15 a 18 de dezembro de 2020.**